



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.767, de 08 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a divulgação do Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.767/2021, de autoria da Vereadora Mirian Ponzio:

Art. 1º. As peças publicitárias do Poder Público Municipal (Executivo e Legislativo), independente do meio de veiculação, inclusive nas páginas eletrônicas na internet e nas redes sociais, farão menção expressa do Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher, destinada a conectar, informar e reforçar a assistência sobre recursos existentes em matéria de prevenção à violência contra as mulheres e sobre a assistência a que têm direito.

§ 1º. O formato da menção expressa poderá, a depender do veículo em que for realizada, ser feita de forma escrita ou por áudio, priorizando-se sempre que possível a forma escrita em favor da acessibilidade contendo no mínimo o seguinte conteúdo:

“SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO.”

§ 2º. Excepcionalmente no período de pandemia, enquanto houver a emissão dos boletins relacionados a COVID 19, o Poder Público fará menção expressa ao Disque 180 - SOS Violência Contra a Mulher nos mesmos, tendo em vista a abrangência e alcance do referido boletim, o que propiciará maior informação para os munícipes, notadamente na prevenção à violência contra as mulheres, conforme acima descrito.

Art. 2º. Essa lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de setembro de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 071, de 03 de setembro de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Considerando o expediente datado de 25 de agosto de 2021, da lavra da senhora Neide Ramos Salvagni, d. Secretária Municipal de Educação, que solicitada a substituição de membros destituídos a pedido do Conselho Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Os incisos II, III e V do art. 1º, da Portaria S/P nº 060, de 1º de julho de 2021, que designou o Conselho Municipal de Educação, para o Biênio 2021/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

II – Márcia Maria Pinto Borges Aguirre, RG nº 30.901.298-3 e CPF nº 290.417.378-12, e Adriana Aparecida Bracciali Gagliardi, RG nº 29.673.290-4 e CPF nº 254.460.768-85, (titular e suplente representantes do Órgão Público responsável pela Supervisão do Ensino Fundamental);

(...)

III – Maria Aparecida Gonçalves da Silveira, RG nº 13.559.566 e CPF nº 017.227.248-38, e Leila Maria Abud



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 3 de 3

Bussadore, RG nº 9.978.494-2 e CPF nº 167.181.738-94,
(titular e suplente representantes das Escolas Públicas do
Ensino Fundamental);

(...)

V – Tatiane Alves Volante, RG nº 43.179.526-5 e CPF
nº 353.091.078-35 e Liliani Aparecida Vieira da Rosa
Pereira, RG nº 28.321.976-2 e CPF nº 138.906.668-17
(titular e suplente representantes de pais de Alunos das
Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

Art. 2º. As funções de Presidente e Vice-Presidente
do Conselho Municipal de Educação no Município de
Taquaritinga, serão ocupadas respectivamente por: Maria
Aparecida Gonçalves da Silveira, RG nº 13.559.566 e
CPF nº 017.227.248-38, e Tatiane Alves Volante, RG nº
43.179.526-5 e CPF nº 353.091.078-35.

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais dispositivos
da Portaria S/P nº 060, de 1º de julho de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a Portaria S/P nº 062, de 02 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de setembro
de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e
Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria